



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1102



DECRETO Nº. 1.670 de 6 de julho de 2021.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de Agosto de 2021, às 9h00min, horário de Brasília, tendo como Tema Central: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e os seguintes Eixos Temáticos:

I - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 6 de julho de 2021.

Maria Alice da Silva Balbino
Maria Alice da Silva Balbino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Edson Suelano Takazono
Edson Suelano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Lei Municipal nº 713/2018 de 05/10/2018 e do Decreto Municipal nº 1.441, de 04/04/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado à contratação de estagiários, conforme condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pelo Município de Anaurilândia, obedecidas as normas deste edital.
 - 1.1.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. O Programa de Estágio do Município de Anaurilândia tem por finalidade exclusiva a complementação do ensino, por intermédio de atividades supervisionadas de aprendizagem profissional, cultural e social.
- 1.3. A carga horária máxima permitida, de acordo com a Lei de Estágio, é de 30 horas semanais (ou 06 horas diárias) ou de 20 horas semanais (ou 4 horas diárias).
 - 1.3.1. A carga horária de estágio deverá ser cumprida no horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira;
 - 1.3.2. A duração do estágio será no máximo de 02(dois) anos, salvo se para estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio até o término do curso.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes que estejam efetivamente frequentando o curso de **Bacharel em Direito**, conforme pré-requisitos a seguir detalhados:
 - 2.1.1. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo órgão público competente, no curso de graduação específico de Direito.
 - 2.1.2. Os candidatos devem comprovar idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

3. A FORMAÇÃO DO CADASTRO

- 3.1. O estágio realizar-se-á nas repartições públicas do Município de



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1102



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos do Curso de Graduação a seguir:

3.2.1 SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO	PRÉ-REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO
Direito	A partir do 5º semestre

3.2.3 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados nas vagas que porventura surgirem.

3.2.4 Do total de vagas para compor o Cadastro de estagiários no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o estágio, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008, observando-se a definição de deficiência dada pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.1.5 Os candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas, quanto ao cálculo da média e notas mínimas exigidas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.1.6 Os candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 10ª, 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente, em intervalos de 10 vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 3.4.

3.1.7 Caso não existam candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas, serão convocados estudantes da lista geral.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação do Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **14/07/2021 a 19/07/2021, das 8h00min às 13h00min** (horário Brasília), mediante apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I) para Ensino Superior, devidamente preenchido, no endereço a seguir: **Rua Floriano Peixoto nº 855 – Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.**



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

4.1.5 Para tanto, o estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser impresso, assinado e entregue, juntamente com os documentos exigidos neste Edital,

4.1.6 O formulário de inscrição e demais documentos deverão ser apresentados no período de inscrições constante no item 4.2.;

4.1.7 Formulários de inscrição e demais documentos apresentados fora do prazo não serão aceitos e serão devolvidos aos remetentes;

4.1.8 Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.8.1 **Cópia** do Histórico Universitário e ou boletim assinado pela instituição de ensino do último semestre cursado ou do último ano letivo

4.1.8.2 **Cópia** da Carteira de Identidade, título de eleitor (não exigível para menores de dezoito anos) e CPF;

4.1.8.3 **Cópia** do comprovante de Endereço Residencial, com indicativa do telefone e endereço de correio;

4.1.8.4 **Formulário de inscrição devidamente preenchido.**

4.2 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira de Trabalho e outras que, por lei federal, valham como identidade.

4.3 A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar a finalidade específica de inscrição no processo seletivo.

4.4 Na hipótese do item anterior, o instrumento de procuração original instruirá o processo de inscrição.

4.5 Para o candidato concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá no ato da inscrição entregar o Anexo III devidamente preenchido e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No laudo médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que o assinar e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

4.6 Não sendo observado pelo candidato as indicativas para pessoas com deficiência previstas no item 4.6., o mesmo concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pelo Município de Anaurilândia por intermédio de avaliação do Histórico Universitário e ou boletim, adotando-se: o **critério da análise da média global do curso (último semestre cursado ou do último ano letivo)**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº1102



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

5.2 O processo de seleção será realizado pelo Município de Anaurilândia por intermédio de avaliação dos itens a seguir:

5.2.5 Avaliação do Histórico Universitário e ou boletim;

5.2.5.1 A avaliação do Histórico Universitário e ou boletim será realizada considerando a média global do curso;

5.2.5.2 Para apuração da média global **será considerado o último semestre ou último ano letivo cursado pelo candidato;**

5.2.5.3 Para aferição da pontuação quanto ao **Histórico Universitário e ou boletim** deverá ser considerado o critério a seguir:

Somatório de todas as notas divididas pelo número de disciplinas.

5.2.5.4 Nos casos da apresentação de Históricos de Faculdades que apresentem conceitos (exemplo: ótimo; Bom; Regular), deverá ser apresentada Tabela de equivalência em Notas (0 a 10), para fins de apuração da pontuação do candidato, sob pena de desclassificação;

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme quadro de vagas do item 3.2.1, considerando a Pontuação Final do Candidato.

5.4 Conforme a seguir, quando do surgimento de vaga, na ordem de classificação, serão convocados os estudantes classificados;

5.4.1 Estarão aptos à convocação todos os candidatos classificados e que não tenham sido reprovados por corte, ou seja, todos os candidatos que apresentarem média global do curso igual ou superior a **6,0**;

5.4.1.1 Os candidatos **APTOS** serão convocados pelo Município, na necessidade dos setores;

5.4.1.2 Os candidatos selecionados, passaram por uma Entrevista Presencial, na **Procuradoria do Município** para análise dos conhecimentos jurídicos;

5.4.1.3 Os resultados das avaliações das Entrevistas serão expressos por meio dos conceitos, **APTO** ou **NÃO APTO**.

5.4.1.4 No momento da convocação o candidato deverá ter um período a cursar, de no mínimo, 12 (doze) meses;

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A relação final dos candidatos classificados no processo seletivo será divulgada no site (www.anaurilandia.ms.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município.



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

6.1.1 Será divulgada uma Lista Geral com os candidatos classificados e uma Lista com a classificação dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência.

6.2 A classificação será em ordem decrescente do coeficiente de rendimento, considerado para tanto a análise do Histórico Universitário e ou boletim

6.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos critérios e ordem a seguir:

1º – estudante mais adiantado no curso de graduação;

2º – estudante de maior idade.

7 DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

7.1 O resultado final será divulgado no site do Município (www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia/diario-oficial).

7.2 Do resultado final caberá recurso, o qual deverá ser entregue na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

7.2.1. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade, e as razões de sua inconformidade, consoante ANEXO IV – Formulário para Recurso.

7.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo do item 7.2. serão liminarmente indeferidos;

7.2.3. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para interposição.

7.3 Caso haja alteração da classificação constante do resultado final, em razão dos recursos interpostos, será divulgado novo resultado do processo seletivo no site (www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia/diario-oficial).

8 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos habilitados/classificados poderão ser convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de habilitação/classificação constante da relação final e de acordo com a necessidade do Município de Anaurilândia, no decorrer do período de validade do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas vagas.

8.2 A contratação dos candidatos habilitados/classificados ocorrerá de acordo com o interesse e a necessidade do Município, e de acordo com a disponibilidade de vagas, com a devida comunicação ao candidato por e-mail, devendo apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirada do Termo de Compromisso, sob pena de eliminação do processo seletivo.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1102



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

8.3 Os contratos serão feitos sempre pelo CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso entre as partes e deverá ser entregue pelo estudante na Secretaria de Assistência Social, na Diretoria de Estágio Municipal, quando da sua admissão.

8.4 A atualização do telefone para contato e dos endereços residencial e eletrônico junto ao CIEE, bem como o acompanhamento das publicações para contratação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

9 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

9.1 Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos do Município, munido dos seguintes documentos, para fins de emissão do Termo de Compromisso de Estágio junto ao CIEE:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à instituição de ensino;
- II. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Comprovante de Conta Bancária;
- VI. Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- VII. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

9.2 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei Federal nº 11.788/08 e do Decreto Municipal nº 1.441/19, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do Município na ocorrência de um dos casos a seguir:

- I. Reprovação ou abandono do curso acadêmico;
- II. Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- III. Comportamento incompatível com os interesses do Município ou com os seus princípios éticos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão divulgados no site do Município: www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia/diario-oficial.

10.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

10.4 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Município o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.5 Os benefícios oferecidos pelo Município no seu Programa de Estágio são:

	Bolsa Auxílio para a carga horária de 4 horas/dia	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00

10.6 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais e do Fundo de Assistência ao Estagiário - FAE, contratado pelo Centro Integrado Empresa-Escola - CIEE.

10.7 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

10.8 Considerando o Processo Seletivo pertinente ao Edital 001/2021, fica resguardada o Município de Anaurilândia, a possibilidade da convocação dos aprovados, na ordem de classificação, até o final do prazo de validade,.

10.9 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município ou pelo CIEE, no que a cada um couber.

Anaurilândia-MS., 13 de Julho de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1102



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE DIREITO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº 001/2021

ANEXO I

Nome do Candidato: _____
 CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: __/__/____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Endereço do candidato: Rua: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
 Email: _____
 Telefone Fixo: _____ Celular: _____
 Escolaridade: _____
 Curso que frequenta: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Semestre: _____ Turno: _____

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO E GRAU DA DEFICIÊNCIA:

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

CID: _____

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

ASSINATURA DO ESTUDANTE



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1102



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O CURSO DE DIREITO
EDITAL N. 001/2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO CIEE - UNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo para a Estagiários do Edital em referência, CPF nº _____, Curso _____, venho apresentar o seguinte recurso:

1) Item do recurso (Inscrição, Análise do Histórico Escolar, Conceito ENADE e demais documentações);

2) Justificativa fundamentada (descrever o motivo);

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data:

Assinatura:

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 33.886.742/0001-15, com endereço a Rua Tupinambas, SN, Quadra 108 - Lote 01, Jardim Maria Ines, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.914-610, para a aquisição de instrumentais utilizados em procedimentos multiprofissionais como retirada de pontos; pequenas suturas; procedimentos médicos especializados, conforme descrição e quantidade no Termo de Referência, no valor de R\$ 5.148,90 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 12 de julho de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

DISPENSA Nº 016/2021

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

CONTRATADA: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para locação de três impressoras para as salas da secretaria, tesouraria e setor administrativo da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.01.031.0101.2075-339039.12.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO: doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021.

ASSINAM: Sr. JORGE SOARES SANTANA - Presidente da Câmara Municipal, e a empresa: **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD - ME.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico utilizados pelas equipes de saúde bucal das unidades de saúde, conforme descrição e quantidade no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(13) 02.013.10.301.0015.2026-3390.30.00.00.00

VALOR: R\$ 14.609,51 (Quatorze mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD - ME.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE – ME.

OBJETO: contratação de serviço especializado para aquisição de peças e manutenção do elevador da Escola Municipal Professor Paulo Ney, conforme descrição no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(85) 01.007.12.361.0008.2016-3390.30.00.00.00

(88) 01.007.12.361.0008.2016-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE, da empresa WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE – ME.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a para repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, com endereço a Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, município de Anaurilândia/MS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.209/2017.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de **R\$ 56.544,19 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, em favor da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 00.162.034/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 13 DE JULHO DE 2021.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 39/2020

Chamamento Público Credenciamento de Médico Inexigibilidade: 04/2020

Termo de Credenciamento nº 273/2020

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Credenciado: Hilana Maria de Souza Oliveira

Cláusula Primeira. 1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira, item 3.2. do Termo de Credenciamento nº 273/2020. Cláusula Segunda – Da Alteração e Efeitos. Fica alterado o prazo constante da cláusula 3ª (item 3.2) do Termo de Credenciamento nº 273/2020, por mais 06 (seis) meses.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Hilana Maria de Souza Oliveira

Data: 21/06/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza utilizados nas Unidades de Saúde ESFI CNES (2376660), ESFII CNES (6259111) ESF VILA QUEBRACHO CNES (2376679) UBS CNES(2376687), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Vigilâncias em Saúde, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2021.

Ofertante: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 42.351.193/0001-75.

Valor: 12.192,28 (doze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA-ME, CNPJ nº. 35.247.597/0001-58.

Valor: 14.458,65 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: JCA DOS SANTOS-EPP, CNPJ nº. 27.149.109/0001-41.

Valor: 17.214,82 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.811.487/0001-71

Valor: 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora

Ofertante: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº. 22.803.038/0001-35.

Valor: 4.606,62 (quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora

Anaurilândia/MS, 12 de julho de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde